

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas relacionadas abaixo, ao **Pregão Eletrônico nº 029/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

1. RIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:

Questionamento 1:

O edital prevê que a empresa comprove à época da assinatura do contrato, a existência, no quadro permanente da Contratada ao menos 1 (um) dos profissionais informados, sendo eles 1 (um) Engenheiro Agrônomo ou 1 (um) Técnico Agrícola (nível médio). Então, se tal exigência de comprovação está somente no ato da assinatura do contrato, entende-se que qualquer licitante que não possua registro nos respectivos conselhos pode se vencedora do certame.

Diante o exposto, questiono se as licitantes devem demonstrar em suas planilhas de custo e formação de preços a previsão do custo destes profissionais, pois as empresas que não possuem estes profissionais em seu quadro técnico deverão contratá-los, e isso gera uma despesa considerável para o contrato. Como será comprovado este custo?

Resposta 1:

O custo do profissional deverá ser arcado pela contratada em suas despesas indiretas, haja vista que o profissional não é exclusivo para esta contratação, podendo a empresa ter apenas um profissional sendo responsável por inúmeros contratos.

2. MS SERVIÇOS:

Questionamento 1:

Tendo em vista o momento em que estamos vivendo no mundo inteiro por causa do COVID19 e sabendo-se que alguns órgão fizeram supressão em seus contratos outros suspenderam parte até que se volte ao nosso normal. Por esse motivo perguntamos o quantitativo total de postos e materiais serão efetivados 100% após assinatura do contrato ou existe um cronograma de mobilização tendo em vista a pandemia isso porque sabemos que este órgão não está funcionando 100% logo entendemos que nesse momento de pandemia ou enquanto a pandemia durar não será utilizado toda a mão de obra que se está licitando.

Resposta 1:

Os postos/serviços serão implantados conforme a necessidade da Administração, bem como encerramento dos contratos atualmente vigentes. Não há como prever como e quando serão implantados, haja vista o cenário de incerteza da COVID-19. Nesse momento de pandemia (ou enquanto a pandemia durar) não será utilizada toda a mão de obra licitada, sendo que os contratos serão assinados conforme necessidade da Administração e os serviços iniciados na medida do retorno aos trabalhos presenciais.

Goiânia, 20 de julho de 2020.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira